

Anúncio**Registo do projecto de fusão**

Nos termos do n.º 3 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, dá-se conhecimento de que foi efectuado o registo do projecto de fusão:

1) Por transferência global do património da sociedade Sociedade de Vigilância e Sanidade, L.ª, com sede na Rua da República Peruana, 1-A, Benfica, Lisboa, para a sociedade Euro Aliança — Serviços Operacionais de Segurança Privada, L.ª, com sede na Rua da República Peruana, 1-A, Benfica, Lisboa;

2) Com alteração projetada na firma da sociedade incorporante para Strong — Serviços Operacionais de Protecção e Segurança Privada, S. A.;

e de que quer o projecto, quer a documentação anexa podem ser consultados, nas sedes das duas sociedades, pelos sócios e credores sociais.

Dá-se, ainda, conhecimento de que se encontra convocada para o dia 21 de Maio de 2002, pelas 9 horas e 30 minutos, na sede social, a reunião da assembleia geral dos sócios para deliberar sobre o referido projecto de fusão.

11 de Abril de 2002. — Os Gerentes, *António Delfim Simões de Oliveira Marques* — *José Nunes Ferraz Leal de Araújo*.

3000041460

EURO ALIANÇA — SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PRIVADA, L.ª

Sede: Rua da República Peruana, 1-A, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa

Capital social: € 124 699,47

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (1.ª Secção) sob o n.º 9852. Pessoa colectiva n.º 503257567.

Anúncio**Registo do projecto de fusão**

Nos termos do n.º 3 do artigo 100.º do Código das Sociedades Comerciais, dá-se conhecimento de que foi efectuado o registo do projecto de fusão:

1) Por transferência global do património da sociedade Sociedade de Vigilância e Sanidade, L.ª, com sede na Rua da República Peruana, 1-A, Benfica, Lisboa, para a sociedade Euro Aliança — Serviços Operacionais de Segurança Privada, L.ª, com sede na Rua da República Peruana, 1-A, Benfica, Lisboa;

2) Com alteração projetada na firma da sociedade incorporante para Strong — Serviços Operacionais de Protecção e Segurança Privada, S. A.;

e de que quer o projecto, quer a documentação anexa podem ser consultados, nas sedes das duas sociedades, pelos sócios e credores sociais.

Dá-se, ainda, conhecimento de que se encontra convocada para o dia 21 de Maio de 2002, pelas 15 horas, na sede social, a reunião da assembleia geral dos sócios para deliberar sobre o referido projecto de fusão.

11 de Abril de 2002. — Os Gerentes, *António Delfim Simões de Oliveira Marques* — *José Nunes Ferraz Leal de Araújo*.

3000041452

FUNDAÇÕES**FUNDAÇÃO BATALHA DE ALJUBARROTA**

Certifico que em 15 de Março de 2002 foi lavrada, no 17.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Pedro Barreiros Nunes Rodrigues, a fl. 64 do livro de notas n.º 214-J, uma escritura pela qual foi titulada a constituição, por António de Sommer de Champalimaud, divorciado, natural da freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, residente na Rua do Sacramento, à Lapa, 36, em Lisboa, uma fundação denominada por Fundação Batalha de Aljubarrota, com sede no Museu Militar de São Jorge, em São Jorge, freguesia de Calvaria de Cima, concelho de Porto de Mós, cujo objecto é promover, requalificar e preservar, do ponto de vista patrimonial, cultural e social, o campo militar onde decorreu a Batalha de Aljubarrota, no século XIV, procurando reconstituir, em museu aberto, o campo e as circunstâncias em que se desenrolou a batalha, com o objectivo de divulgar aos Portugueses e aos turistas que nos visitam aquele acontecimento da história de Portugal.

A Fundação é instituída com um fundo próprio inicial de € 50 000; o seu património será acrescido com futuras contribuições do seu fundador ou de empresas por si controladas, podendo ainda integrar quaisquer subsídios ou doações de terceiros, de natureza pública e privada, e será constituído, também, por todos os bens, móveis ou imóveis, que ela venha a adquirir com os rendimentos provenientes dos seus bens próprios e pelos que vierem ao seu património por qualquer outro título.

São órgãos da Fundação o conselho de curadores, o conselho de administração e o fiscal único.

Ao conselho de curadores, composto por cinco membros, compete garantir a manutenção dos princípios inspiradores da Fundação e definir orientações gerais sobre o seu funcionamento, política de investimentos e concretização dos fins da Fundação.

Ao conselho de administração, composto por três membros, designados pelo conselho de curadores, compete a gestão e a representação da Fundação.

Ao fiscal único, designado pelo conselho de curadores, compete a fiscalização da Fundação, o exame e a emissão de parecer sobre o balanço e contas dos exercícios anuais e a verificação periódica da regularidade da escrituração.

A Fundação fica vinculada pela assinatura conjunta de dois membros do conselho de administração, um dos quais será, obrigatoriamente, o presidente.

Está conforme com o original, do qual nada consta que o restrinja, amplie, modifique ou condicione.

15 de Março de 2002. — O Ajudante Principal, *Noel António de Oliveira*. 3000039526

BALANCETES**BANCO PRIVADO PORTUGUÊS, S. A.**

Sede: Rua de Mouzinho da Silveira, 12, 1250-167 Lisboa

Capital social: 100 000 000 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 963. Identificação de pessoa colectiva n.º 502244518.